



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC

ESCLARECIMENTO 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2025 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/000167/2024

O Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **A&C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 112/2025-SALIC/MA, com base na resposta encaminhada pela Superintendência de Planejamento da SALIC, esclarece que:

- **Questionamento:**

A empresa supracitada pede esclarecimentos em relação ao Item 4 do Edital, referente à prestação de serviços especializados com fornecimento de equipamentos e pessoal para tradução simultânea com até 300 pessoas, no qual foi estabelecido o valor de referência máximo de R\$ 1.500,00 para todo o conjunto descrito (cabines, equipamentos, operadores, recepcionistas, coordenador e 06 intérpretes em três idiomas).

Em ato contínuo, destacar que:

. Apenas a remuneração média de intérpretes simultâneos, conforme valores de referência do Sindicato Nacional dos Tradutores (SINTRA), já ultrapassa significativamente o teto fixado;

. A estimativa de mercado para viabilizar toda a estrutura descrita em São Luís/MA gira em torno de R\$ 30 mil por diária, valor que reflete a realidade de fornecedores locais e a prática usual em eventos desse porte;

. Dessa forma, o valor de R\$ 1.500,00 mostra-se totalmente irrisório e inexecutável, não cobrindo sequer uma fração do custo de apenas um intérprete, muito menos a estrutura completa exigida no edital.

1. O valor de R\$ 1.500,00 refere-se de fato ao conjunto integral de serviços e profissionais descritos; ou

2. Se houve erro material de digitação no edital.

O esclarecimento é fundamental para viabilizar a formulação de proposta adequada e a efetiva competição no certame, evitando a frustração do objeto por inviabilidade econômica.

- **Resposta:**

Após avaliação do conteúdo do edital, identificamos que o pedido de esclarecimento foi feito de forma equivocada, uma vez que o Item 4 do edital não se refere ao objeto mencionado na solicitação supracitada, qual seja: (Kit/Diária – Tradução Simultânea com (Intérpretes)).

O Item 4 do Edital, na verdade, apresenta o seguinte conteúdo descritivo: **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Além do que, após uma análise detalhada do Edital, não foi possível identificar, no processo como um todo, item que trate especificamente da prestação de serviços especializados com fornecimento de equipamentos e pessoal para tradução simultânea destinada a atender até 300 pessoas, com o valor de referência máximo de R\$ 1.500,00.

- **Esclarece-se:**

O Serviço de apoio especializado em tratamento textual e de áudios, kit para tradução simultânea com intérpretes encontra-se no **Lote 05, Item 03**, no Mapa Comparativo de Preços e na Planilha de Licitação Readequada, o item em questão encontra-se no Lote 05, Item 03 e que a pesquisa de preços foi realizada



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC

em conformidade com os parâmetros legais vigentes, especialmente o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios para estimativa de preços em contratações públicas.

Destaca-se, ainda, que a definição do valor estimado observou os princípios da **economicidade**, **razoabilidade** e **planejamento**, em consonância com o art. 6º, inciso XL, da referida lei, que define estimativa de preços como 'procedimento destinado a estabelecer o valor de referência para contratação de bens, serviços e obras'.

Assim, entende-se que o valor de referência fixado está devidamente respaldado na legislação e nos princípios que regem a Administração Pública.

Sendo somente esses os questionamentos apontados, fica **MANTIDA** abertura de sessão da licitação para às **09:30min do dia 23 de setembro de 2025**, bem como a manutenção na íntegra dos termos do Novo Edital.

São Luís - MA, 22 de setembro de 2025.

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
PREGOEIRO/SALIC/SEAD/MA